



# CAPÃO DA CANOA

---

## 2ª Edição do Fala Jurídica

Categoria: Procuradoria-Geral do Município

Secretarias: Gabinete do Prefeito

Data de Publicação: 18 de janeiro de 2024

Crédito da Matéria: Procuradoria-Geral

Fotos: Elana Rocha

Confira a segunda edição do Fala Jurídica de 2024 sobre invasões e edificações em áreas públicas.

Você sabia que a Procuradoria-Geral dentre as suas diversas atribuições ela representa a administração pública na esfera judicial tanto ativamente quanto passivamente, inclusive para proteger o patrimônio público, sendo que na presente Fala Jurídica será abordado as invasões e edificações em áreas públicas, as quais quando não resolvidas de forma amigável necessita de demandas judiciais que serão ajuizadas pela Procuradoria - Geral.

As ações propostas são a reintegratória cumulada com a demolitória , sendo aquela para que a área retorne a posse da Administração Pública e essa para que a edificação construída sem autorização seja demolida.

Esclarece-se que conforme art. 183, § 3º da CF área pública é insuscetível de usucapião, portanto, trata-se de uma área que indevidamente ocupada jamais o particular conseguirá regular mesmo que judicialmente.

O fato é que área pública é de todos, portanto, deverá para ser usufruído pela comunidade e não apenas por indivíduo certo e determinado, fazendo-se indispensável que o Poder Público através de sua Procuradora-Geral zelar pelo patrimônio público.

No município de Capão da Canoa tramitam várias ações, em que o ente público foi vencedor e já estão fase de cumprimento de sentença restando apenas a retomada da área pela Administração Pública e demolição da edificação.

Cumpre registrar-se a necessidade do comprador verificar junto ao Registro de Imóveis a real situação do imóvel que está adquirindo, pois várias pessoas, por ingenuidade, estão comprando “ gato por lebre”, ou melhor acreditam estar realizando o sonho da casa própria quando de fato estão negociando área pública, da qual a qualquer momento o Poder Público poderá buscar retomar a posse de seu patrimônio.

---